



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 056/2023
(de 10 de novembro de 2023)

DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL DE 15 DE
NOVEMBRO DE 2023 - **DIA DA PROCLAMAÇÃO DA
REPÚBLICA** - 134 ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas,
no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do
Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso
II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que diz a Portaria n° 558/2023, de 30 de
dezembro de 2022, em seu art.1°, inciso XXIV, que determina Feriado
Nacional o dia 15 de novembro, quarta-feira, em alusão as
comemorações dos 133 anos da "**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**".

DECRETA

Art.1° FERIADO, nas repartições públicas municipais, o
dia 15 de novembro, quarta-feira, em alusão as comemorações dos 134
anos da "**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL**" e, acompanhar o Feriado
Nacional.

Art.2° As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às
atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público,
tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização,
transporte e outras assim consideradas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **10/11/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **13/NOVEMBRO/2023**.